



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.664. DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ANTENDER DESPESA COM REPULSÃO DE POMBOS - INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO NAS PRÉ ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI Nº 9.696/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 29 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ANTENDER DESPESA COM REPULSÃO DE POMBOS - INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI Nº 9.696/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 31 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 385.100,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |             |            |
|------------------------|--|-------------|------------|
| 13.01.12.361.0196.2776 | ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA           |             |            |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |            |
| 0000                   | PROPRIA  |             |            |
|                        |  | R\$         | 240.900,00 |
| 13.01.12.365.0195.2789 | EDUCACÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA         |             |            |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |            |
| 0000                   | PROPRIA  |             |            |
|                        |  | R\$         | 144.200,00 |
|                        |  | TOTAL...R\$ | 385.100,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

|                        |  |     |            |
|------------------------|--|-----|------------|
| 13.01.12.361.0196.2776 | ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA   |     |            |
| 4.4.90.52.00           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     |     |            |
| 0000                   | PROPRIA                                |     |            |
|                        |  | R\$ | 240.900,00 |
| 13.01.12.365.0195.2789 | EDUCACÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA |     |            |
| 4.4.90.52.00           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     |     |            |
| 0000                   | PROPRIA                                |     |            |
|                        |  | R\$ | 144.200,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.664/2024

TOTAL...R\$ 385.100,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 10/01/2024, às 12:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 17/01/2024, às 22:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 17/01/2024, às 22:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiá.sp.gov.br> informando o código verificador **1288990** e o código CRC **5225CD09**.